ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução nº 080, 25 de Setembro de 1978.

Majora os subsidios e representação do chefe do Executivo Municipal e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no dispõe o Paragráfo Único do Artigo 57, combinado com o Inciso V, do Artigo 106, do Decreto Lei nº 164/70.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam majorados os subsidios e representação do Chefe do Executivo dêste Municipio, em 35% (trinta e cinco por cento), de conformidade com o Inciso V, do Artigo 106, da Lei Organica dos Municipios do Estado do Pará.

Art. 2º - As despesas decorrentes com os encargos do Artigo anterior, correrão á conta de recursos própios do Municipio e são amparadas em dotação consignada no orçamento do corrente exercicio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Marabá, em 25 de Setembro de 1978.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário